

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº115/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 115/2023 do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGMA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGMA.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Microbiologia Agrícola	11	10

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/09/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpq.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2023 a 15/10/2023	Das 12 (doze) horas do dia 11/09/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/10/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prpq.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/10/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
11/09/2023 a 15/09/2023	Das 12 (doze) horas do dia 11/09/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/09/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
19/09/2023 a 20/09/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/10/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
23/10/2023 a 26/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
06/11/2023 a 22/11/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
27/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
27/11/2023 a 06/12/2023	Das 18 (dezoito) horas do dia 27/11/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/12/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
08/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
15/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
02/01/2024 a 02/02/2024	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpq.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/10/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/10/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/10/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **16/10/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo

candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos

PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de

interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

12.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

12.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

12.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

12.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

12.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

12.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

12.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

13.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de setembro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 11
Detalhamento da oferta: Microbiologia Agrícola

Doutorado
Número total de vagas: 10
Detalhamento da oferta: Microbiologia Agrícola

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências da Computação (e áreas afins na CAPES), Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

Doutorado
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências da Computação (e áreas afins na CAPES), Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.
Mestrado em: Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Agroecologia, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
Item I - Enviar TODOS (inclusive a CAPA) os documentos abaixo em um único arquivo em PDF: <ol style="list-style-type: none">1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo;2. Curriculum Lattes (NÃO É O CURRÍCULO VITAE) atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.
Item II - Pré-projeto (inclusive a CAPA) <ol style="list-style-type: none">1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo.2. Enviar o pré-projeto conforme modelo descrito no item 8, etapa 3 deste anexo.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada por meio do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

Os documentos exigidos nos itens 1 e 2 deste anexo devem estar em formato PDF e no ato da inscrição devem ser inseridos no campo específico do questionário de inscrição disponível no portal PPGMA.

ATENÇÃO: O pré-projeto deverá ser enviado identificado apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 15/10/2023.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado preliminar dos candidatos selecionados na etapa eliminatória – Pré-projeto	06/11/2023	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados na etapa eliminatória – Pré-projeto	07 a 08/11/2023	De 0 (zero) hora do dia 07/11/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/11/2023	Site do programa
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados na etapa eliminatória – Pré-projeto	09/11/2023	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Homologação dos candidatos selecionados para a etapa classificatória – Arguição técnica do pré-projeto	09/11/2023	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Arguição técnica do pré-projeto e Prova de inglês ^{1,2,3}	13 a 16/11/2023	A ser definido com cada candidato selecionado para esta	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPG após encerramento

		etapa	das inscrições
Divulgação das questões realizadas na arguição técnica do pré-projeto	17/11/2023	Após às 18 (dezoito) horas	Site do programa

1 Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

2 Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

3 O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica poderá ser desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

O processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFLA ocorrerá por meio da utilização da plataforma Google Meet (ou outra similar), em virtude da expansão do acesso ao processo seletivo que esse mecanismo proporciona. Ao realizar a inscrição, o candidato declarará consentimento para gravação da Prova de Inglês e da Arguição técnica.

Cada candidato receberá um link de ACESSO EXCLUSIVO (somente o candidato e a sua comissão avaliadora terão acesso).

O envio do link será até 24 horas antes da arguição e deverá ser confirmado por meio do recebimento do aceite do convite por parte dos candidatos. O e-mail para o envio será aquele que o candidato cadastrar no momento da inscrição.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pré-projeto ¹	100	40	Eliminatória/Classificatória
2	Currículo	100	10	Classificatória
3	Prova de inglês ²	100	15	Eliminatória
4	Arguição técnica do Pré-projeto	100	35	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pré-projeto ¹	100	30	Eliminatória/Classificatória
2	Currículo	100	20	Classificatória
3	Prova de inglês ²	100	20	Eliminatória
4	Arguição técnica do Pré-projeto	100	30	Classificatória

¹ Serão classificados para as etapas seguintes os candidatos cuja nota da etapa 1 seja igual ou superior a 60%, ou seja, 24 pontos para mestrado e 18 pontos para doutorado, e até um número máximo de candidatos 3 vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da oferta. No caso de empate nas notas do pré-projeto será considerada a nota do currículo para classificação para a etapa 4.

² Não serão eliminados na prova de inglês candidatos cuja nota for igual ou superior a 60% (mínimo de 9 pontos para o mestrado e 12 pontos para o doutorado).

Para aprovação final do candidato, este deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos no somatório das quatro etapas e no mínimo 60%, 9 pontos para mestrado e 12 pontos para doutorado.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 1 – PRÉ-PROJETO

O pré-projeto que será elaborado a partir do tema principal escolhido entre os disponíveis para cada orientador, deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *template* e padrão disponibilizado no item 9 deste anexo. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- 1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- 4) metodologia – 20 pontos;
- 5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG – 20 pontos;
- 6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES COMPROVADO:

Nesta etapa o Currículo Lattes comprovado (**NÃO É CURRÍCULO VITAE**) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É **obrigatório** que o(a) candidato(a) descreva suas atividades e organize os documentos comprobatórios **na sequência de pontuação conforme a tabela abaixo** e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios **não estejam organizados** (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) **poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo** na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. A maior nota do currículo será convertida em 100 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Monitoria (Atuação como Monitor)	0,3/102 h ou 0,6/semestre
2 ATIVIDADES DE PESQUISA	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Bolsista ou voluntário de Iniciação científica, aperfeiçoamento, profissional voluntário, PET, e participação em Núcleo de Estudo	1,0/semestre ou 500 h
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade ou de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos ou correlatos (Atuação como bolsista ou voluntário).	0,5/semestre ou 204h
b. Organização de eventos científicos	0,5/evento max = 2 pontos

4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 87,5%*	10,0/artigo
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 75%*	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 62,5%*	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 50%*	5,0/artigo
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10

j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional ou local	0,5/resumo max.=10
---	--------------------

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
b. Participação em semanas e eventos científicos	0,5/ evento
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

***Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.**

ETAPA 3 – PROVA DE INGLÊS

A prova de proficiência em língua inglesa é eliminatória e tem como objetivo certificar que o(a) candidato(a) tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução/interpretação de um texto técnico científico de até 5 (cinco) anos de publicação, contendo no máximo 300 (trezentas) palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. O texto será enviado ao (à) candidato(a) no momento da avaliação oral (gravada). Os(as) candidatos(as) terão 5 minutos para a leitura do texto e até 10 minutos para responder. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na tabela abaixo:

Critérios de avaliação	Pontuação
Correta tradução	60
Interpretação	40

Não será permitida ao candidato a utilização de dicionário de inglês.

Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 60 %, ou seja, 9 pontos.

ETAPA 4 – ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado pelo candidato. As arguições serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- 3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

DOUTORADO

ETAPA 01 – PRÉ-PROJETO

O pré-projeto que será elaborado a partir do tema principal escolhido entre os disponíveis para cada orientador, deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *template* e padrão disponibilizado no item 9 deste anexo. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- 1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- 4) metodologia – 20 pontos;
- 5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG – 20 pontos;
- 6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES COMPROVADO

Nesta etapa o Curriculum Lattes comprovado (**NÃO É CURRÍCULO VITAE**) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É **obrigatório** que o(a) candidato(a) descreva suas atividades e organize os documentos comprobatórios **na sequência de pontuação conforme a tabela abaixo** e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios **não estejam organizados** (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) **poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo** na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. A maior nota do currículo será convertida em 100 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Aula de curso de graduação e de pós-graduação presencial	0,02/h, max. = 6 pontos
b. Supervisão e orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET ou equivalentes	1,0/orientação 0,3/co-orientação
c. Monitoria (Orientação)	0,3/102h ou 0,6/semestre
d. Membro de Banca (monografia, TCC, Dissertação)	0,1/banca
2 ATIVIDADES DE PESQUISA (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Participação em Núcleo de Estudo	0,5/semestre ou equivalente 500h
b. Membro de projeto de pesquisa financiado	0,5/projeto
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Ministração de palestra ou minicursos (até 8h)	0,2 /evento
b. Ministração cursos (superior a 8h)	0,4/evento
c. Orientação de: Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos.	1,0/semestre ou 204h

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Relacionada a Microbiologia Agrícola)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 87,5%*	10,0/artigo
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 75%*	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 62,5%*	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 50%*	5,0/artigo
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo

g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10 pontos
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional ou local	0,5/resumo max.=10 pontos

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
b. Curso de curta duração (até 20 horas)	0,5/curso max= 4 pontos
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

***Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.**

ETAPA 3 – PROVA DE INGLÊS

A prova de proficiência em língua inglesa é eliminatória e tem como objetivo certificar que o(a) candidato(a) tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução/interpretação de um texto técnico científico de até 5 (cinco) anos de publicação, contendo no máximo 300 (trezentas) palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. O texto será enviado ao (à) candidato(a) no momento da avaliação oral (gravada). Os(as) candidatos(as) terão 5 minutos para a leitura do texto e até 10 minutos para responder. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na tabela abaixo:

Critérios de avaliação	Pontuação
Correta tradução	60
Interpretação	40

Não será permitida ao candidato a utilização de dicionário de inglês.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 %, ou seja, 12 pontos.

ETAPA 4 – ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado pelo candidato. As arguições serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- 3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

(As capas devem obrigatoriamente ser anexadas à documentação, ou seja, no mesmo arquivo. Essa instrução deve ser seguida também para o pré-projeto).

MESTRADO

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2024-1

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes

ARQUIVO 1

Nome do candidato:	
Seleção:	Mestrado

Check-list dos documentos a serem anexados (nesta ordem) no arquivo em PDF:

- ___ 1. Diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- ___ 2. Histórico escolar da graduação;
- ___ 3. Uma (01) fotografia, tamanho 3x4, recente;
- ___ 4. Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 - Mestrado deste anexo.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Processo seletivo 2024-1

PRÉ-PROJETO

ARQUIVO 2

Número da inscrição	
Seleção:	Mestrado
Orientador/tema:	

Check-list para elaboração do pré-projeto:

- a. Pré-projeto elaborado coerente a um dos temas;*
- b. No máximo 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;*

Sequência a ser seguida:

- 1- Título
- 2- Resumo
- 3- Abstract
- 4- Introdução Referenciada
- 5- Objetivos Gerais e Específicos
- 6- Justificativa da Proposta
- 7- Metodologia Proposta
- 8- Potencial de Impacto dos Resultados do Ponto de Vista Técnico, de Inovação, Difusão, Sócio-Econômico e Ambiental
- 9- Referências.

DOUTORADO

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2024-1

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes

ARQUIVO 1

Nome do candidato:	
Seleção:	Doutorado

Check-list dos documentos a serem anexados (nesta ordem) no arquivo em PDF:

Doutorado

- ___ 1. Diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- ___ 2. Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- ___ 3. Uma (01) fotografia tamanho 3 x 4 recente;
- ___ 4. Curriculum Lattes atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 - Doutorado deste anexo.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2024-1

PRÉ-PROJETO

ARQUIVO 2

Número da inscrição:	
Seleção:	Doutorado
Orientador/tema:	

Check-list para elaboração do pré-projeto:

- a. Pré-projeto elaborado coerente a um dos temas;
- b. No máximo 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;

Sequência a ser seguida:

- ___ 1- Título
- ___ 2- Resumo
- ___ 3- Abstract
- ___ 4- Introdução Referenciada
- ___ 5- Objetivos Gerais e Específicos
- ___ 6- Justificativa da Proposta
- ___ 7- Metodologia Proposta
- ___ 8- Potencial de Impacto dos Resultados do Ponto de Vista Técnico, de Inovação, Difusão, Sócio-Econômico e Ambiental
- ___ 9- Referências.

10. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Bibliografia Básica:

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005 894 p. ISBN 978-85-363-0488-5.

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; DUNLAP, Paul V.; CLARK, David P. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1160 p. ISBN 85-3632-09-31.

HENKIN, Tina M.; PETERS, Joseph E. Snyder and Champness Molecular Genetics of Bacteria, 5th Edition. ASM Press, 2020 640 p. ISBN-10 1555819753.

- Bibliografia Complementar:

ALEXOPOULOS, C.J., MIMS, C.M., BLACKWELL, M. Introductory mycology. New York, John Wiley & Sons, 1996. 868p.

NEDER, R.N. Microbiologia: manual de laboratório. São Paulo, Nobel, 1992. 138p.

PELCZAR, Michael J.; REID, Roger; CHAN, E. C. S. Microbiologia. São Paulo: McGraw-Hill, 1981 2 v.

SILVA, R., SCHWAN, R.F. & DIAS, E.S. Curso de Biologia: microbiologia. Lavras, UFLA/FAEPE, 1998. 225p.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerada a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

11.1. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos.
- A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- A escolha da agência é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, não havendo interferência/preferência do discente.
- Para a concessão de bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral, independente da escolha do tema/orientador. A Coordenação do Programa informará ao selecionado quando a bolsa será indicada e solicitará a documentação necessária.

11.2. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgado na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos

selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.

- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

11.3. DESIGNAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGMA.

11.4. OUTROS ESCLARECIMENTOS

- Para dúvidas relacionadas a etapa de INSCRIÇÃO online, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail whasleyduarte@ufla.br
- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e ao e-mail do presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.
- Dúvidas relacionadas a documentação para realização de matrícula, entrar em contato com a DRCA (strictosensu.drca@ufla.br)

WHASLEY FERREIRA DUARTE
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola